



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL
PROCURADORIA JURÍDICA

Folha nº 3404
Proc. 055.026.025 12014
199258-9
Rubrica e Mat.



Sem Efeito

ADITAMENTO N.º 27/2017

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 06/2015, RELATIVO À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO EM PONTOS DE FUNÇÃO (PF), SOB A MODALIDADE LICITATÓRIA DE PREGÃO ELETRÔNICO.
PROCESSO N.º 055.008.718/2013.

1. DAS PARTES

1.1. O DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, autarquia distrital criada pela Lei n.º 6.296, de 15 de dezembro de 1975, neste ato representado por seu Diretor-Geral Interino, **SILVAIN BARBOSA FONSECA FILHO**, portador do CPF n.º 342.785.241-53 e da CI n.º 834158 SSP-DF, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **WEBSIS TECNOLOGIA E SISTEMA LTDA-ME.**, CNPJ n.º 02.335.970/0001-73, com sede na SHCGN 708/709 Bloco C Entrada 19, Sala 01, Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70.741-630, e-mail: comercial@websis.com.br, telefone: 3037-8500, neste ato legalmente representada pelo Sr. **PAULO ROBERTO GUIMARÃES JUNIOR**, portador do CPF n.º 886.705.621-20 e da CI n.º 1870681 SSP/DF, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Aditamento com fulcro na Lei 8.666/93, e posteriores alterações:

2. DO OBJETO

2.1. Prorrogar por mais **12 (doze) meses**, a contar de **1º de junho de 2017**, o prazo de vigência do **Contrato n.º 06/2015**, que tem por objeto a prestação de serviços de Tecnologia da Informação em Pontos de Função (PF) compreendendo: documentação, desenvolvimento, manutenção, sustentação, teste, qualidade, implantação e métricas de software, visando à consecução das atividades desenvolvidas pelo Departamento de Trânsito do Distrito Federal (Detran/DF), conforme especificações, condições e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência constante do Anexo 1 do Edital do **Pregão Eletrônico n.º 37/2014**.

2.2. Resguardar o direito ao reajuste anual do contrato, que será realizado após a renovação do ajuste – considerando a inexistência de tempo hábil para tal.

3. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente aditamento correrão na despesa da conta da seguinte Dotação Orçamentária: Fonte **220/237**, Função **06**, Subfunção **126** Programa **6002**, Meta **2557**, SubTítulo **2564**, Elemento de Despesa **449039**.

4. DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas e inalteradas as demais Cláusulas e condições previstas no Contrato n.º **06/2015**.

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL
PROCURADORIA JURÍDICA

Folha nº 3405
Proc. 055.006.025 12014
197258-9
Rubrica e Mat.



5. DO REGISTRO E PUBLICAÇÃO

5.1. O presente Termo Aditivo terá eficácia após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal, o que correrá às expensas da Autarquia, e será registrado pelo setor competente do DETRAN.

5.2. “*Havendo irregularidades neste instrumento entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060*”. (Decreto Distrital 34.031, de 12 de dezembro de 2012).

6. DO FORO

6.1. Permanece eleito o foro dessa Capital para dirimir as dúvidas oriundas deste instrumento, que estando conforme a vontade das partes é lido e assinado em 04 (quatro) vias, para que possa surtir seus devidos efeitos legais.

Brasília, 24 de maio de 2017.


Pelo DETRAN/DF:

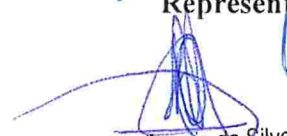

SILVAIN BARBOSA FONSECA FILHO
Diretor Geral

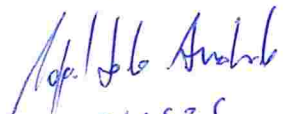
Pela CONTRATADA:


PAULO ROBERTO GUIMARÃES JUNIOR
Representante Legal

GESTOR TITULAR:


Ronie Alessandro Lima Diniz
Chefe do NUADE
Matrícula: 1923293


Reynaldo Baggio da Silveira
Diretor da DIRTEC
Matrícula: 793388


Adilson de Azevedo
1945335

GESTOR SUBSTITUTO:

TESTEMUNHAS:

Folha nº 3405
Proc. 055.008.718 12013
20475
Rubrica e Mat.

Renumerada por erro